

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora Vanessa Rochiski Pizzato, com Protocolo nº 10007, Orientador Educacional.

A Comissão Examinadora do Edital nº 012/2026, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 012/2026 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Venho, por meio deste, solicitar recurso referente ao Edital nº 012/2026 - A.T., para o cargo Orientador Educacional.

Informo que fui classificada em 8º lugar, tendo obtido apenas um erro na avaliação. No entanto, ao analisar a pontuação, verifico que a nota referente ao tempo de serviço consta como zerada, o que não condiz com a documentação apresentada no momento da inscrição. Ressalto que foram devidamente anexados todos os documentos requeridos, incluindo documentação pessoal, certificação de pós-graduação e carteira de trabalho, com o correto preenchimento de todos os campos solicitados.

Diante do exposto, solicito a reavaliação da pontuação atribuída, especialmente no que se refere ao tempo de serviço, aonde minha nota está zerada, afim de que minha classificação seja reavaliada de forma justa e adequada.

NESTES TERMOS PEDE
DEFERIMENTO

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Itapoá, 31 / 03 / 2026

Informamos a Vossa Senhoria que foi feito a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento do Edital vigente, conforme itens abaixo especificados:

5.2 – Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos):

a. Atestado e/ou Declaração de Tempo de Serviço atualizado **no cargo em que se inscreveu**, com o tempo de serviço máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir do início do ano de 2020 até o final do ano de 2025.

5.2.2 – O atestado ou Declaração de Tempo de Serviço, e/ou a Carteira de Trabalho, deve constar obrigatoriamente indicar o período trabalhado, expresso com data de início e término (dia, mês e ano) da portaria ou do contrato administrativo, mencionando o nome do cargo pleiteado. Serão considerados somente os períodos compreendidos entre 02/01/2020 e 31/12/2025;

CONCLUSÃO: Seu Recurso foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado.

Itapoá, 02 de abril de 2026.